



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 77, 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2027, os integrantes da Comissão de Desempenho Finalístico referidos no art. 2º, V-A, XVIII e XIX, da [Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024](#).

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024](#), que institui a Comissão de Desempenho Finalístico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Desempenho Finalístico, em razão do novo biênio administrativo,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta designa, para mandato até 31 de dezembro de 2027, os integrantes da Comissão de Desempenho Finalístico referidos no art. 2º, V-A, XVIII e XIX da [Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024](#):

I - Lucas Carvalho de Miranda Sá, juiz do trabalho colaborador do gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 77, de 30 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4413, 12 fev. 2026. Caderno Administrativo, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

II - Patrícia Verçoza Moretzsohn, assessora de desembargador; e

III - André Luiz de Andrade Santos, secretário de vara do trabalho.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria Conjunta retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o mandato da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria Conjunta GP/CGR n. 90, de 23 de janeiro de 2024.](#)

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Corregedora